



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº. 2.566 /2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominado AVENIDA ANTÔNIO ABREU o trecho incluindo a
Praça do retorno (culde-sac) da estrada duplicada RJ-168 localizada no Bairro
Virgem Santa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	CD Delante
Emissão Nº	5482
Data	27/12/04 pág. 06
F. Albi	
SERVIDOR	